



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 01, de 20 de janeiro de 2022

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando os artigos 6º ao 10 do seu Regimento Interno e a Resolução Consuni nº 2, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o que ficou decidido em sua 302ª Reunião realizada em 20 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Relatora para analisar e emitir parecer circunstanciado sobre a Proposta Orçamentária do ano de 2022, apresentada no Processo nº 23087.000279/2022-38, composta pelos seguintes membros:

Leonardo Henrique Soares Damasceno - Professor do Magistério Superior (Presidente);

Paulo César de Oliveira - Professor do Magistério Superior; e

Paulo Roberto Rodrigues de Souza - Professor do Magistério Superior

Art. 2º. O prazo final para apresentação de destaques à matéria analisada por essa Comissão é 27 de janeiro de 2022.

§ 1º Os destaques deverão ser enviados à Secretaria Geral por escrito, contendo:

I - o item do documento que se pretende alterar;

II - a nova redação proposta; e

III - a justificativa para a proposta de alteração.

§ 2º A Secretaria Geral encaminhará os destaques à Comissão Relatora ao término do prazo previsto no caput desse artigo.

Art. 3º. A Comissão Relatora tem prazo até 28 de fevereiro de 2022 para o envio do relatório final à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, o Presidente da Comissão deverá encaminhar solicitação justificada ao Presidente do Consuni, que poderá conceder até trinta dias adicionais por apenas uma vez.

Art. 4º No relatório final deverão constar:

I. os fatos, dados, informações e considerações que a Comissão julgar relevantes para o bom entendimento da matéria pelo pleno;

II. os votos divergentes, quando houver;

III. os destaques propostos contrastando com os itens que pretendam alterar.

Art. 5º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CONSUNI

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
20/01/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 20/01/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0665363** e o código CRC **668C7B2F**.

Referência: Processo nº 23087.000279/2022-38

SEI nº 0665363